

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 190/2023

### EDITAL Nº. 119/2023 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, na sala de licitações da Diretoria de Licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira da licitante habilitada: 01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Considerando que a empresa 01- CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS apresentou a Planilha Orçamentária com preços unitários dentro do limite máximo estipulado no edital e que a conferência das planilhas deste Analista Municipal com a apresentada pela licitante, apresentaram conformidade, fica a licitante CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, CNPJ Nº 05.061.642/0001-14 HABILITADA para prosseguir no certame[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, no valor global de **R\$ 483.612,63 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos)**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Registra-se que a empresa renunciou ao prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/1993, conforme declaração de renúncia anexa ao processo. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Portaria Municipal nº. 4.093/2023